



DECRETO N° 1564/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n° 1114/2024,

Suplementação (+) 100.000,00

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
		352	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 39
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên		

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.595.000,00

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO		300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 005 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		30.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
76	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
77	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		250.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA		450.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
118	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
139	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
140	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
146	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



149	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
152	12.365.0007.0013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
197	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
204	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
208	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
212	08.244.0010.0025.0000	CONSELHO TUTELAR	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	08.244.0010.0027.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
266	20.606.0012.0029.0000	PATRULHA AGRICOLA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
	301	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

III - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais):

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	59	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	86	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-850.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-65.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

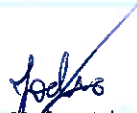


Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 229/2024
Data: 14/08/2024 - Horário: 09:12
Administrativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.fernao.sp.gov.br

DATA: 20 / 08 / 2024.

EDIÇÃO Nº 1438





Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 100.000,00		
TOTAL		R\$ 100.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de agosto de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL